PROJETO DE LEI Nº 016/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R$ 33.014,16 (trinta e três mil, quatorze reais e dezesseis centavos), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

**Unidade:** 02 - ASPS com recursos Federais

**Proj/Ativ:** 1086 - MANTER DESP. PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**RV:** 4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica

**Elem.** **de Desp.:** 31901100000000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R$ 33.014,16.

**Objetivo:** Manter despesas com os recursos federais no âmbito do Programa Assistência Farmacêutica.

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado servirão os recursos transferidos pelo governo federal no âmbito do programa/convênio.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 07 dias do mês de março de 2024.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R$33.014,16 (trinta e três mil, quatorze reais e dezesseis centavos) visando a aplicação dos recursos transferidos pelo governo federal, no âmbito do programa Assistência Farmacêutica, que tem por objetivo o pagamento de Pessoal.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal